



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.984/

**"RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.953, DE 19/12/01, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ART. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de 8.946 m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Viela Regina, localizada no Jardim Regina, pertencente ao espólio de José Domingues da Silva ou a quem de direito, e assim descrita:

- Área a ser desapropriada - 26,79 m<sup>2</sup>

10,00 m de frente para a Viela Regina;

2,86 m do lado direito em divisas com o lote 4 da quadra B;

2,48 m do lado esquerdo para a Rua Capitão Cardoso;

10,39 m nos fundos em divisas com o lote 5 da quadra B, futuro alinhamento predial da Viela Regina.

- Área remanescente - Lote 5 - Quadra B - 123,21 m<sup>2</sup>

10,39 m para o futuro alinhamento predial da Viela Regina;

9,49 m do lado direito em divisas com o lote 4 da quadra B;

10,87 m do lado esquerdo para a Rua Capitão Cardoso;

12,24 m nos fundos em divisas com o lote 5 A.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 2º - As benfeitorias locadas na área desapropriada serão refeitas pelo Município na área remanescente.

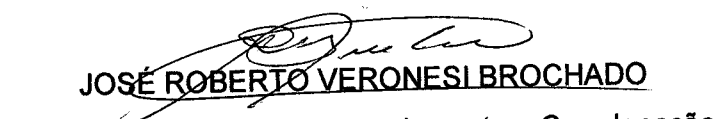
ART. 3º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade o alargamento da Viela Regina, localizada no Jardim Regina.

ART. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto

ART. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JANEIRO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2817, de 26/01/02